



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 0802004-2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB E A EMPRESA RIOL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, por meio do FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ nº 31.039.841/0001-36, com sede na Rua 21 de Abril, S/N, Centro, São Sebastião da Boa Vista-Pa, representado neste ato por sua Gestora Municipal, Sra. IVANA LORENA SENA FARIAS, portadora da Cédula de Identidade nº 58****1 e do CPF nº 005*****-32, residente e domiciliada neste Município, neste ato designado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa RIOL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ 09.335.585/0001-75, com sede no Conjunto Jardim América, Rua Chile, número 42, Quadra F, Bairro Coqueiro, Ananindeua – Pará, CEP: 67.115-110, representada pelo Sr. Olivaldo Castro dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 32****9 - PC/PA e CPF nº 211.***.***-15, neste ato denominada **CONTRATADA**, celebram o **Primeiro Apostilamento ao Contrato nº 0802004-2024 da CONCORRÊNCIA N°3/2023-003**, assinado em 08 de fevereiro de 2024, para a **Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Creche Municipal “Odinamar Oliveira Gomes”, Avenida das Acácias, Município de São Sebastião da Boa Vista**, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor do Contrato nº 0802004-2024, calculado de acordo com o Índice Nacional de Custo da Construção Civil, da coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, nos termos do item 17.1 do edital da CONCORRÊNCIA N° 3/2023-003, no importe de 7,52%, perfazendo o reajuste no valor total de 41.478,91 (Quarenta e Um Mil Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Noventa e Um Centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global deste contrato, a partir de 03 de junho de 2025, passará de R\$551.585,90 (Quinhentos e Cinquenta e Um Mil Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa Centavos) para R\$ 593.064,81 (Quinhentos e Noventa e Três Mil Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Um Centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

EXERCÍCIO 2025

Unidade Orçamentária: Fundo de Valoriz. Desenvol. Educ. Básica
04 01. 12 361 0015 1.024 Construção, Reforma e Ampliação Unidade Escolares
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e instalações
Fonte de Recurso: 15001001 Receita de imposto e transf. - Educação
15420000 Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT
15760000 Transf. recursos do Estado - Educação



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

São Sebastião da Boa Vista - Pa, 03 de junho de 2025.

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

CNPJ nº 31.039.841/0001-36

IVANA LORENA SENA FARIAS

RG nº 58****1

CPF nº 005*****-32

CONTRATADO

RIOL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 09.335.585/0001-75

Olivaldo Castro dos Santos

RG nº 32****9 - PC/PA

CPF nº 211***.***-15